

PORTARIA Nº 444/2014

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15%
A SERVIDORA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, a servidora Municipal **VERA ECKERT**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 11.12.2014.

STELAMARIS GOBBI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.12.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.